



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 129, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Origem: Projeto de Lei nº 006/2009.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Rosângela de Oliveira Sobral e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Rosângela de Oliveira Sobral, a antiga (Rua que dar acesso a caixa d'água da DESO), recentemente ampliada e pavimentada, tendo seu início na casa residencial de nº. 108 e final na casa residencial 295, esquina com a Rua Dr. Edézio Vieira de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

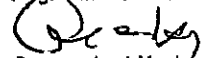
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 17 de abril de 2009.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


George José Xavier
Secretário Chefe de Gabinete.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

~~181 - 130/09~~

Projeto de Lei Nº 006/2009
De 30 de março de 2009

22/04
~~28/2009~~
29/2009

A P R O V A D O

EM, 30 / 04 / 09

Raimundo Jorge Santos
Presidente

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOBRAL, a antiga Travessa Dr. Edézio Vieira de Melo (Rua que dá acesso a caixa d'água)

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/se, em 30 de março de 2009.

José Fernando Pereira Santos
José Fernando Pereira Santos
Vereador/Proponente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2009

De 30 de março de 2009

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Na forma do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 14 § XIII, é de competência de esta Casa Legislativa nomear e alterar logradouros públicos.

Via de regra, que se presta homenagem quando se denomina logradouro público.

O Projeto de Lei em tela presta justa homenagem a uma cidadã “dorense” de coração. A Senhora ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOBRAL, nasceu na cidade de Japoatã no Estado de Sergipe, mas se criou em Nossa Senhora das Dores, chegando aqui com um ano de idade. Filha do casal José Freitas de Oliveira e Maria Melo de Oliveira, conhecida por Dona Ceíça. Estudou no Grupo Escolar General Calazans até a 4ª série do ensino fundamental. Casou-se com o Senhor José Vieira Sobral, conhecido por Zé Miúdo, filho da cidade de Nossa Senhora das Dores e com ele teve quatro filhos: Clewerton Oliveira Sobral, Morgana Oliveira Sobral, Priscila Oliveira Sobral e Anderson Oliveira Sobral, que residem até hoje na Rua Edézio Vieira de Melo, foram casados durante 25 anos, mas se não fosse à doença de um câncer na garganta, Rosângela e José Vieira estariam completando 31 anos de casamento.

Dona Rosângela faleceu no dia 09 de junho de 2003. Ela era uma pessoa muito querida na cidade, principalmente na rua em que morava.

Hoje, sua filha Morgana tem uma casa nesta rua, que tanto sonha em homenagear sua querida mãe.

Desta Forma, solicito aos Senhores Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei que denomina RUA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOBRAL.

Uma justa homenagem e uma acertada decisão dos representantes do povo dorense, atendendo desta forma, uma solicitação de seus familiares que tanto almejam em homenageá-la.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Por tais razões, apelo aos meus preclaros pares que votem pela aprovação deste Projeto de Lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, 25 de março de 2009.


José Fernando Pereira Santos
Vereador